

ANEXO AO DECRETO Nº 85.951, DE 29 DE ABRIL DE 1981

NOVOS VALORES DE REFERÊNCIA
VALORES E REGIÕES QUE OS UTILIZAM

VALORES VIGENTES EM 01/11/80 (Cr\$)	NOVOS VALORES (Cr\$)	REGIÕES E SUB-REGIÕES (TAL COMO DEFINIDAS PELO DECRETO Nº 75.679, DE 29 DE ABRIL DE 1975)
2.116,90	2.876,90	4 ^a , 5 ^a , 6 ^a , 7 ^a , 8 ^a , 9 ^a - 2 ^a Sub-região, Território de Fernando de Noronha, 10 ^a , 11 ^a , 12 ^a - 2 ^a Sub-região.
2.344,10	3.185,60	1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 9 ^a - 1 ^a Sub-região, 12 ^a - 1 ^a Sub-região, 20 ^a , 21 ^a .
2.553,30	3.469,90	14 ^a , 17 ^a - 2 ^a Sub-região, 18 ^a - 2 ^a Sub-região.
2.786,60	3.787,00	17 ^a - 1 ^a Sub-região, 18 ^a - 1 ^a Sub-região, 19 ^a .
2.996,10	4.071,70	13 ^a , 15 ^a , 16 ^a , 22 ^a .

Exemplos de Cálculos:

Os valores apresentados acima passam a substituir os relativos ao salário mínimo em cada região, como exemplificado abaixo:

1º exemplo: Um contrato na 7^a região, que determina o pagamento de 1 salário mínimo regional, passa a exigir o pagamento de Cr\$ 2.876,90 (dois mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros e noventa centavos).

2º exemplo: Um contrato na 3^a região, que determine o pagamento de 3,5 (três e meio) salários mínimos regionais, passa a exigir o pagamento de Cr\$ 11.149,60 (onze mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e sessenta centavos).

3º exemplo: Uma multa de 50% (cinquenta por cento) do maior salário mínimo do País passa a ser Cr\$ 2.035,90 (dois mil e trinta e cinco cruzeiros e noventa centavos).